



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO EM QUE ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES ACERCA DO PROJETO DE LEI QUE VISA INSTITUIR O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

ANEXO I DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO 2023/2025 (Inciso I, art.16, LC 101/2000)

O presente anexo visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art.16 e 17), no que se refere a concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado.

Os valores propostos compreendem o máximo que esta proposta irá impactar considerando que todos os cargos disponíveis no quadro de servidores estejam preenchidos, e por se tratar de verba indenizatória, não comporá a despesa com pessoal.

Corresponde à implementação do Auxílio Alimentação de 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para todos os 60 servidores da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

a) **Demonstrativo de Gasto Mensal e Anual com a nova despesa proposta:**

Valor proposto	Impacto mensal	Impacto anual
1.600,00	96.000,00	1.152.000,00

Previsão na LOA para 2024	864.000,00
--------------------------------------	-------------------

Pelo seu caráter indenizatório não impactará na folha de pagamento atual.

Nota-se que a presente despesa já está prevista no orçamento anual para 2024, porém fora previsto um valor menor ao deste impacto, porém este não é um fato impeditivo, visto que é possível fazer o remanejamento entre dotações. Portanto em caso de aprovação, no início do próximo exercício, deverá ser apontada a despesa a ser remanejada o valor de 288.000,00 para a ficha a que se refere auxílio.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida 10/2022 à 09/2023 *1	517.102.180,38	568.812.398,42	625.693.638,26
Receita Prevista da Câmara 2024 *2	16.150.000,00	19.050.000,00	21.000.000,00
Despesas com Pessoal 11/2022 à 10/2023 *3	10.143.931,61	11.158.324,77	12.274.157,25
Percentual de Gasto com Pessoal sobre Receita da Câmara	62,81	58,57	58,44
Percentual sobre RCL	1,96	1,96	1,96
Impacto Ano Projeto de Lei Atual	0	0	0
Despesa Pessoal após Projeto de Lei	10.143.931,61	11.158.324,77	12.274.157,25
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre RCL	62,81	58,57	58,44
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre Receita da Câmara	1,96	1,96	1,96

*1 Última apuração da RCL do município, disponibilizado pelo executivo;

*2 Duodécimo Da Câmara Municipal;

*3 Gasto com pessoal da Câmara últimos 12 meses;

Conforme citado anteriormente, o presente impacto visa apenas demonstrar a previsão de gasto anual, porém esta não acarretará em alterações no Gasto com Pessoal nem Folha de Pagamento, devido ao seu caráter indenizatório.

Ressalto ainda que, devido o valor previsto estar acima do saldo fixado para respectiva dotação orçamentária, deverá ser feita uma suplementação nesta ficha, apontando de onde o saldo deverá ser remanejado, para atender a esta despesa.

Encontra-se em fase tramitação na Câmara Projeto de Lei Ordinária 1514/2023 que trata sobre a Lei Orçamentária Anual, cuja despesa está devidamente prevista conforme elemento 3.3.90.49.00.

Portanto o presente projeto de lei possui adequação orçamentária e financeira e não comprometerá a Gestão Fiscal do município.

Primavera do Leste, 28 de novembro de 2023

José Luiz dos Santos
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
 Contador / CRC MT 014481-O



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
030	↓

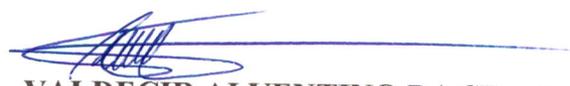
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA (Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual, as metas e os resultados fiscais.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 28 de novembro de 2023


VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
PRESIDENTE